

PARECER TÉCNICO 02

Atendendo solicitação da Comissão Central de licitação do Sistema FIEPA, passamos a emitir Parecer Técnico acerca do Processo Licitatório na Modalidade **Concorrência (SRP)** de Nº 012/2019 menor preço por item, cuja abertura se deu no dia **12 de Julho de 2019**, tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coffee Break e Refeições (Almoço e Jantar) para atendimento dos Eventos do Sesi-DR/PA, conforme Edital e seu Anexo I.,** requisitado pelo Sesi – Departamento Regional do Pará.

No que se refere à proposta comercial e as amostras apresentadas pela empresa:

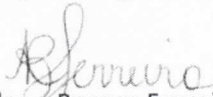
Empresa	CNPJ
01 - Panificadora Cuiabá LTDA-ME	34.648.329/0001-85
Proposta Comercial	Aprovada (Atendeu os Requisitos do Edital)
Análise da Degustação Efetuadas nos dias 25/07/2019 e 29/07/2019.	Aprovada Com Nota 9 Nota Mínima de 0 e Nota Máxima 10.

Na oportunidade da degustação, foram convidadas Colabores da Unidade Sesi Santarém, quanto a apresentação e ao paladar, obtiveram boa aceitação, houve ainda registro fotográfico (Anexo) do objeto licitado da empresa acima supracitada.

Por esses motivos somos de parecer favorável pela contratação da empresa acima citada, por apresentar todas as Exigências Editalícias, preços de acordo com o mercado e conforme especificação técnica contidas no Edital.

É o parecer.

Belém (PA), 08 de Agosto de 2019



**Railene Borges Ferreira**  
Gerente do Sesi Santarém  
SESI-DR-PA

COFFEE  
BREAK



REFEIÇÃO



*Railene*  
**Railene Borges Ferreira**  
 Gerente Unidade Sesi Santarém  
 Portaria n.º 022/2017